



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 062/2026, CELEBRADO PELO ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA, COMO CEDENTE, E O MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA – GO, COMO CESSIONÁRIO, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

DO CEDENTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA**, inscrita no CNPJ nº 32.746.632/0001-95, com sede na Rua 256, nº 52, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **Pedro Leonardo de Paula Rezende**.

DO CESSIONÁRIO

MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.215.474/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Waldir Batista Rios**.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Lei Federal nº. 14.133/2021, na Lei Estadual nº. 17.928/2012 e demais normas aplicáveis.

CONDIÇÃO PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto **acrescentar ao Termo de Cessão de Uso nº 062/2026** - (87504468) a disponibilização de:

5 (cinco) barracas para feira com balcão integrado, sendo cada barraca acompanhada por 10 (dez) caixas hortifruti plásticas, totalizando 50 (cinquenta) caixas plásticas, destinadas ao incentivo e ao fortalecimento da comercialização de produtos da agricultura familiar no Estado de Goiás e no referido município.

Parágrafo único. Os bens ora acrescidos encontram-se devidamente registrados no Sistema de Cadastro Patrimonial (SIGMATE) - (88173075), conforme processo administrativo em referência.

CONDIÇÃO SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a **Condição Primeira** do Termo de Cessão de Uso nº 062/2026 - (87504468), que passa a contemplar, além dos bens originalmente previstos, os itens descritos na Condição Primeira deste Termo Aditivo.

CONDIÇÃO TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e em pleno vigor todas as demais condições** do Termo de Cessão de Uso nº 062/2026 - (87504468), especialmente aquelas relativas à vigência, obrigações das partes, fiscalização, revogação e demais disposições contratuais.

CONDIÇÃO QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à **publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás**, cabendo à SEAPA adotar as providências necessárias.

Por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento eletronicamente.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

WALDIR BATISTA RIOS

Prefeito do Município de Aragoiânia



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR BATISTA RIOS, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 11:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Secretário (a) de Estado**, em 30/03/2026, às 12:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88206491** e o código CRC **D5AC6E83**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 256 Nº 52, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-200 -
(62)3201-8920.



